



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Fomento nº 9/2026 - RETOMADA

Processo nº 202619222000312

**TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E A FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020 e a pessoa jurídica de direito privado, **FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.084.722/0001-34, Rua 1133, numero 40, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-120, representado por sua Presidente **MÁRCIA MARIA RAMOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXX.327.371-XX, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás, nos termos do processo nº 202619222000312, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a promoção e realização do projeto **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás**, promovido pela Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO, a ser realizado nos dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2026**, que é um evento de caráter cultural, educativo e formativo, com abrangência estadual e participação de público diversificado, oriundo de diferentes municípios goianos e de outras regiões do país.

1.2 Tem por objetivo promover a difusão de valores éticos, morais e humanísticos, por meio de palestras, estudos, apresentações artísticas e atividades educativas, contribuindo para a formação cidadã, o fortalecimento da cultura de paz, da solidariedade e da convivência social, além de contribuir para a movimentação econômica local, geração de empregos e fortalecimento da economia criativa e do turismo cultural e religioso na capital.

1.3 A **montagem** da estrutura do evento ocorrerá nos dias **13/02/2026 a 14/02/2026** e a **desmontagem** nos dias **16/02/2026 a 18/02/2026**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

## **I - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

1. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho (86285882) aprovado pela Administração Pública, cumprindo fielmente o objeto pactuado;
2. Observar na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do Estado os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, sendo necessário, no mínimo, a realização de cotação de preços no mercado previamente à celebração da parceria;
3. Identificar a origem dos recursos no produto e os serviços, constando que aqueles são resultantes de termo de fomento ou de colaboração firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio do Sindicato.
4. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria;
5. Formalizar promessa de transferência da propriedade do bem adquirido à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.
6. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
7. Facilitar os meios para que a Administração Pública e/ou credenciados por ela exerçam, a qualquer tempo, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos, financeiros e administrativos da presente parceria, sem prejuízo da ação fiscalizadora dos demais órgãos de controle;
8. Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas, objeto desta parceria, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo Gestor do órgão;
9. Apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, obrigatoriamente emitidos em nome da organização da sociedade civil, o carimbo identificador com o título, o número e o ano do Termo de Fomento ou de Colaboração;
10. Arcar com todos os encargos que porventura venham a incidir quando da execução desta parceria, tais como: obrigações civis, fiscais, trabalhistas ou quaisquer outros;
11. Abrir conta bancária em instituição contratada para centralizar a movimentação de recursos do Estado;
12. Depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta bancária referida no item antecedente, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária. Os recursos deverão ser mantidos nesta conta específica e somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho (86285882) ou para a aplicação no mercado financeiro conforme previsto neste termo;
13. Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
14. Movimentar os recursos no âmbito da parceria por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
15. Realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, quando se poderá admitir a realização do pagamento em espécie (art. 53, §2º, Lei nº. 13.019/2014);
16. Restituir à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. O saldo a ser devolvido deverá ser depositado na conta a ser informada pela Secretária da Retomada, encaminhando-se em seguida o comprovante de depósito para o endereço de e-mail do gestor do termo de fomento, mencionando-se o nº do Termo de Fomento e que se trata de devolução de saldo remanescente. Procedimento semelhante deverá ser efetuado quando não for executado o objeto, não forem prestadas contas ou essas não forem aprovadas;

17. Apresentar, na prestação de contas, em ordem cronológica, toda a documentação necessária à comprovação das metas;

18. Cumprir o planejamento constante do cronograma de execução do Plano de Trabalho (86285882), sendo que quaisquer alterações somente poderão ser efetuadas com a expressa anuência da Administração Pública;

19. Assumir total responsabilidade sobre os contratos provenientes da execução dos serviços e das aquisições decorrentes do objeto deste ajuste, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular, correndo às suas expensas, no todo ou em parte, as despesas de serviços e aquisições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação/aquisição;

20. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

21. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

22. Não utilizar os recursos recebidos da Administração Pública em finalidade diversa da estabelecida neste termo;

23. Indicar um gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento da parceria e encaminhar as demandas à Administração Pública;

24. Divulgar a parceria celebrada com a Administração Pública na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, contendo, no mínimo, as informações elencadas no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

25. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

26. Por meio deste instrumento, tem ciência e declara, nos termos da Lei, que:

a) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art.33, III, da Lei 13.019/14);

b) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art.33, inciso I, Lei 13.019/2014);

c) Cumpre o disposto no Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da Lei;

d) Não tem como dirigente, membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou autarquia da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, inciso III, Lei n.º 13.019/2014 e Art. 40, §2º, II, da Lei 21.064/2021 – LDO/22);

e) Tem experiência prévia na realização, com objetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (conforme Art.33, V, 'b', Lei nº 13.019/14);

f) Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades e/ou projetos previstos na parceria e o cumprimento

das metas estabelecidas no ajuste (conforme Art.33, V, 'c', da Lei 13.019/14).

## **II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETOMADA:**

1. Acompanhar e avaliar de forma global os projetos a serem desenvolvidos em decorrência desta parceria;
2. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
3. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
4. Efetuar o repasse financeiro em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento;
5. Prorrogar “de ofício” a vigência do fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6. Disponibilizar no site da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento assinado até o quinto dia útil após a sua publicação no Diário Oficial do Estado;
7. Apreciar a prestação de conta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, podendo deixar de aprová-las sempre que verificar a ocorrência de algum dos seguintes eventos:
8. Não utilização, total ou parcial, no objeto da parceria, dos saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, quando não recolhidos na forma prevista neste instrumento;
9. Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
10. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
11. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO FOMENTO**

- 3.1. Será designado gestor representante da Administração Pública a ser designado por meio de portaria, para acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Portaria nº 53/2025, emitida pela autoridade competente, sendo possível a substituição, mediante edição de nova portaria.
- 3.2. Em cumprimento do disposto no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014, com observância do art. 2º, XI, art. 35, §6º, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de portaria assinada pelo titular da pasta, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.
- 3.3. A referida comissão emitirá relatório técnico sobre o cumprimento do objeto e os resultados alcançados, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 3.4. Constituem obrigações do GESTOR:
  - 3.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
  - 3.4.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
  - 3.4.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;

3.4.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.4.5. Comunicar a Administração Pública na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 62, §único, da Lei federal nº 13.019/2014

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

4.1. Utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

4.2. Transferir recursos para clubes, organizações ou entidades congêneres, para fins recreativos ou assistenciais, de servidores ou empregados de qualquer natureza;

4.3. Sacar recursos da conta específica da parceria para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas, salvo se demonstrada a impossibilidade física de fazê-lo por meio de transferência eletrônica;

4.4. Alterar o objeto do acordo de forma a descaracterizá-lo;

4.5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que prevista no Plano de Trabalho;

4.6. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO**

5.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 141.771,00 (cento e quatro e um mil, setecentos e setenta e um reais)**, cabendo a **Secretaria de Estado da Retomada** o repasse de **R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)**, conforme Requisição de Despesa 21/2026 (85955022) e a **Federação Espírita do Estado de Goiás**, o repasse da contrapartida no valor de **R\$ 42.071,00 (quarenta e dois mil e setenta e um reais)** ao Estado, conforme Plano de Trabalho (86285882), e demais documentos constantes dos autos.

5.1.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

5.1.2. O processamento das compras e contratações que envolvam os recursos financeiros repassados poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração pública à Organização da Sociedade Civil, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas ou, até que seja viabilizada a adaptação do sistema, deverão ser utilizadas as rotinas anteriormente utilizadas.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA- ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos relacionados à **Secretaria de Estado da Retomada** que cobrirão este ajuste, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4201.11.691.1054.3254.03, Natureza de Despesa: 3.3.50.41.13, conforme Empenho nº **2026.4201.035.00004** datado em 12 de Fevereiro de 2026, no valor total de **R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)**.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. É dever da organização da sociedade civil apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar a execução do objeto conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e do resultado esperado, nos prazos previstos e em obediência às normas legais aplicáveis à matéria.

7.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram será encaminhada para o gestor da parceria e análise.

7.3. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser organizada em ordem cronológica de acordo com as metas estabelecidas e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e anexos:

7.3.1. Ofício de encaminhamento;

7.3.2. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

7.3.3. Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;

7.3.4. Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

7.3.5. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

7.3.6. Relação de pagamentos efetuados com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

7.3.7. Relação de bens permanentes adquiridos com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira, se for o caso;

7.3.8. Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;

7.3.9. Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

7.3.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;

7.3.11. Cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;

7.3.12. Relação de localização dos bens adquiridos, se for o caso;

7.3.13. Notas fiscais/faturas;

7.3.14. Termo de compromisso por meio do qual a organização da sociedade civil fica obrigada a manter os documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

7.4. Nos casos de procedimentos licitatórios, devem ser apresentadas as cópias do despacho adjudicatório e de homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade e demais documentos comprobatórios.

7.5. A prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pela organização da sociedade civil à administração pública no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. O referido prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

7.6. A Administração Pública poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

7.7. Constatada irregularidade ou omissão no dever de prestar contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

7.8. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as

providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.9. Em caso de não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado neste Termo de Fomento, ou a prestação de contas não obtiver aprovação, serão adotadas providências por parte do ordenador de despesa da Administração Pública para a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. Esse procedimento será adotado no caso de omissão no dever de prestar contas, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao Erário.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente permitirá à administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções estabelecidas no art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014:

8.1.2. advertência;

8.1.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública, por prazo de até dois anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão temporária.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

9.1. Os partícipes poderão denunciar o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1. A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

10.2 A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos serão objeto de análise e estudo para solução em cada oportunidade e de comum acordo entre os partícipes.

11.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, se não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, DA MEDIAÇÃO E DO FORO**

12.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste Termo de Fomento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da

Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Fomento, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao fiel cumprimento dos termos do instrumento, o qual após lido e achado conforme, assinam o presente Termo de Fomento, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

**CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário de Estado da Retomada

**MÁRCIA MARIA RAMOS**  
Presidente da Federação Espírita do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 12/02/2026, às 19:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Ramos, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 21:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86365779** e o código CRC **B27B8A2B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202619222000312



SEI 86365779



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PÚBLICO

|                                                                                          |                                                                                               |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>ORGÃO PÚBLICO:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA                                |                                                                                               | <b>CNPJ:</b><br>37.992.607/0001-05 |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE |                                                                                               |                                    |
| <b>BAIRRO:</b><br>SETOR CENTRAL                                                          | <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                     | <b>CEP:</b><br>74.015.908          |
| <b>E-MAIL:</b><br><a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a> | <b>SITE:</b><br><a href="https://www.retomada.go.gov.br/">https://www.retomada.go.gov.br/</a> | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201-5255 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>CESAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA                       |                                                                                               | <b>CPF:</b><br>XXX.145.881-XX      |

### 2 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PRIVADO

|                                                                                                                                                                           |                           |                                                   |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>ENTIDADE PARCEIRO PRIVADO:</b><br>Federação Espírita do Estado de Goiás                                                                                                |                           | <b>CNPJ:</b><br>01.084.722/0001-34                |                           |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua 1133, numero 40                                                                                                                                   |                           |                                                   |                           |
| <b>BAIRRO:</b><br>Setor Marista                                                                                                                                           | <b>CIDADE:</b><br>Goiânia | <b>ESTADO:</b><br>GO                              | <b>CEP:</b><br>74.180-120 |
| <b>E-MAIL</b><br><a href="mailto:financeiro@feego.org.br">financeiro@feego.org.br</a> /<br><a href="mailto:marcia.r@camposerizzo.adv.br">marcia.r@camposerizzo.adv.br</a> |                           | <b>TELEFONE:</b><br>62-99284-6886<br>62-3281-0200 |                           |
| <b>PAGINA NA INTERNET</b><br>Site: <a href="http://www.feego.org.br">www.feego.org.br</a>                                                                                 |                           |                                                   |                           |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>Márcia Maria Ramos                                                                                                                         |                           | <b>CPF:</b><br>XXX.327.371-XX                     |                           |
| <b>CONTA ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO</b>                                                                                                                           |                           |                                                   |                           |
| <b>BANCO</b><br>Caixa Economica Federal                                                                                                                                   | <b>AGÊNCIA</b><br>2281    | <b>CONTA CORRENTE</b><br>572063795-4              |                           |

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELO PARCEIRO PRIVADO

|                                                                         |                                                                                              |                               |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>NOME:</b><br>Márcia Maria Ramos                                      |                                                                                              | <b>CPF:</b><br>XXX.327.371-XX |
| <b>VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade):</b><br>Presidente               |                                                                                              | <b>FUNÇÃO:</b><br>Presidente  |
| <b>PERIODO DO MANDATO:</b><br>INICIO: 23/11/2024    TÉRMINO: 31/12/2026 |                                                                                              |                               |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Rua S-3, 1d. S-10, lt 15, casa 2,                    |                                                                                              |                               |
| <b>BAIRRO:</b><br>Setor Bela Vista                                      | <b>CIDADE:</b><br>Goiânia                                                                    | <b>CEP:</b><br>74823440       |
| <b>TELEFONE:</b><br>6299269-6006                                        | <b>EMAIL:</b> <a href="mailto:marcia.r@camposerizzo.adv.br">marcia.r@camposerizzo.adv.br</a> |                               |



## PLANO DE TRABALHO

### 4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

| OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:                                                                                                                                                                                                                                              | VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO          |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                          | INÍCIO:                               | TÉRMINO:                                      |
| Apoio à realização do 42º Congresso Espírita do Estado de Goiás, promovido pela Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO, por meio do custeio parcial da infraestrutura, montagem, operação técnica e demais elementos necessários ao suporte estrutural do evento. | Após a subscrição do Termo de Fomento | 2 meses após a subscrição do Termo de Fomento |

#### 4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente ajuste tem como finalidade celebrar parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, e a Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO, visando ao **apoio técnico, estrutural e operacional** necessário para a realização do **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás**, evento de caráter **cultural, artístico, educativo e social**, de grande relevância para a capital e para o Estado.

Trata-se de um evento tradicional da região Centro-Oeste, que reúne participantes de Goiânia, de diversos municípios goianos e de outros Estados. O Congresso, em sua 42ª edição consecutiva, consolidou-se como um **grande encontro cultural e formativo**, com programação composta por **palestras educativas, apresentações teatrais, concertos musicais, atividades artísticas, feira de economia criativa, área musical aberta**, além de espaços específicos para crianças, jovens e adultos.

O Congresso distingue-se por sua ampla dimensão **sociocultural**, contribuindo para o fortalecimento da cultura de paz, da formação cidadã, da economia criativa, da promoção humana, da democratização do acesso à arte e à música, bem como pela movimentação econômica que gera, impulsionando setores como hospedagem, alimentação, transporte, turismo, comércio e serviços. Além disso, mobiliza significativa quantidade de profissionais técnicos, artistas, prestadores de serviço e microempreendedores.

O apoio público previsto no presente instrumento destina-se **exclusivamente à infraestrutura técnica**, necessária para que toda essa programação cultural e educativa seja viabilizada com segurança, qualidade e acessibilidade, **não abrangendo atividades de culto, liturgia ou prática religiosa**, em plena conformidade com o art. 19, I, da Constituição Federal e com as diretrizes que regulamentam parcerias com organizações da sociedade civil.

#### OBJETIVO GERAL

Auxiliar na execução do 42º Congresso Espírita do Estado de Goiás, garantindo as condições técnicas, estruturais e operacionais necessárias para receber o público estimado em aproximadamente **2.000 participantes presenciais**, além do público remoto alcançado pelas transmissões virtuais, assegurando a plena realização da programação cultural, artística, educativa e social prevista na programação.



## PLANO DE TRABALHO

### OBJETIVO ESPECÍFICO:

- a) **Montar, operar e desmontar** os sistemas profissionais de sonorização, iluminação cênica, projeção, vídeo e painéis de LED necessários ao funcionamento das atividades do evento;
- b) Garantir **funcionamento contínuo da operação técnica**, com equipe especializada durante toda a programação (14 a 16 de fevereiro), incluindo apoio a apresentações artísticas, palestras, atividades culturais e conteúdos formativos;
- c) Promover **acessibilidade técnica** para todos os participantes, assegurando comunicação visual adequada, iluminação segura, sinalização e qualidade sonora compatível com normas e boas práticas;
- d) Apoiar a **organização e circulação do público**, contribuindo para acolhimento, orientação e segurança dos participantes;
- e) Proporcionar condições estruturais para o desenvolvimento de atividades de formação humana, educação para valores, cultura de paz, cidadania e convivência social, com foco na juventude, na infância e no público adulto;
- f) Contribuir para o **movimento econômico local**, fortalecendo setores como hotelaria, transporte, alimentação, pequenos empreendedores, comerciantes e trabalhadores temporários envolvidos;
- g) Consolidar o Congresso como um evento **cultural, social, educativo e turístico** do Estado de Goiás, fortalecendo ações de difusão cultural, promoção da economia criativa e estímulo ao desenvolvimento social.

### 4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas desse Projeto serão divididas em dois tipos: **qualitativas e quantitativas**.

|                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 1</b><br>Garantir a execução do 42º Congresso Espírita do Estado de Goiás, mantendo sua continuidade. | a) Realização da 42ª edição consecutiva;<br><br>b) Manutenção do modelo estruturado multiespaços;<br><br>c) Execução conforme padrão técnico documentado;<br><br>d) Participação da Orquestra Sinfônica da UFG. | a) Ata institucional da 42ª edição;<br><br>b) Portfólio fotográfico comparativo;<br><br>c) Programação oficial publicada;<br><br>d) Relatórios; e) Registros audiovisuais da participação da Orquestra. | Quantitativo e Qualitativo | <b>Ruim:</b> Evento realizado com redução estrutural significativa ou descaracterização do modelo histórico.<br><br><b>Regular:</b> Evento realizado com manutenção parcial do padrão técnico e estrutural das edições anteriores.<br><br><b>Bom:</b> Evento realizado mantendo integralmente o padrão histórico consolidado, com estrutura multiespaços completa e execução compatível com as 41 edições anteriores. |
| <b>Meta 2 –</b><br>Mobilização do evento, com a participação de                                               | a) Participação de no mínimo 15 municípios representados;                                                                                                                                                       | a) Relatório de credenciamento com identificação municipal;                                                                                                                                             | Quantitativo               | Participação inferior a 8 municípios e público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



## PLANO DE TRABALHO

|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                    |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| público proveniente de múltiplos municípios                                                                                | <p>b) Público estimado de aproximadamente 2.000 participantes presenciais por dia;</p> <p>c) Registro de caravanas organizadas via coordenações regionais da FEEGO.</p>                       | <p>b) Lista de caravanas;</p> <p>c) Relatório estatístico;</p> <p>d) Registros fotográficos.</p>                                                   |                                                              | <p>significativamente abaixo do estimado.</p> <p><b>Regular:</b> Participação entre 8 e 14 municípios e público próximo ao estimado.</p> <p><b>Bom:</b> Participação igual ou superior a 15 municípios e público dentro da estimativa projetada.</p>                                                                                       |
| <b>Meta 3 –</b> Garantir a realização integrada da Feira Cultural e Economia Criativa vinculada ao Congresso               | <p>a) Instalação completa dos stands;</p> <p>b) Participação de expositores de artesanato, literatura e iniciativas sociais;</p> <p>c) Funcionamento contínuo durante toda a programação.</p> | <p>a) Relação formal de expositores;</p> <p>b) Fotografias dos stands;</p> <p>c) Relatório de funcionamento;</p> <p>d) Termos de participação.</p> | Quantitativo e Qualitativo                                   | <p><b>Ruim:</b> Redução significativa do número de expositores ou funcionamento parcial da feira.</p> <p><b>Regular:</b> Feira realizada com número moderado de expositores e pequenas intercorrências.</p> <p><b>Bom:</b> Feira plenamente estruturada, com diversidade de expositores e funcionamento integral durante os três dias.</p> |
| <b>Meta 4 –</b> Assegurar governança institucional e prestação de contas compatível com a experiência consolidada da FEEGO | <p>a) Entrega da prestação de contas no prazo;</p> <p>b) Ausência de diligências corretivas relevantes;</p> <p>c) Relatório</p>                                                               | <p>a) Protocolo de envio;</p> <p>b) Relatório técnico final;</p> <p>c) Demonstrativos financeiros;d) Parecer de aprovação.</p>                     | Quantitativo (prazo) e Qualitativo (conformidade documental) | <p><b>Ruim:</b> Entrega fora do prazo ou com inconsistências relevantes.</p> <p><b>Regular:</b> Entrega no prazo com necessidade de ajustes formais.</p>                                                                                                                                                                                   |



## PLANO DE TRABALHO

|  |                              |  |  |                                                                                    |
|--|------------------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | técnico-financeiro completo. |  |  | <b>Bom:</b> Entrega no prazo legal, completa, organizada e aprovada sem ressalvas. |
|--|------------------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------|

### 4.3 JUSTIFICATIVA

O Congresso Espírita do Estado de Goiás é um evento tradicional, cultural e educativo, realizado há 42 anos, reunindo milhares de participantes de Goiânia, diversas cidades do Estado e visitantes de outros locais do país. Ao longo de suas edições, consolidou-se como uma das maiores iniciativas culturais e formativas do Centro-Oeste, com impacto significativo no desenvolvimento humano, social e comunitário.

Sua programação contempla palestras, conferências, painéis de estudo, atividades formativas para a juventude e para a infância, apresentações artísticas, musicais, teatrais e exposições culturais, além de ações educativas que promovem valores como solidariedade, ética, cidadania, responsabilidade social e cultura de paz.

A presente edição contará com a participação da Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Goiás (UFG), fortalecendo a dimensão cultural e musical do evento e garantindo acesso a manifestações artísticas de alto valor estético e formativo. A presença da Orquestra reafirma o caráter cultural do Congresso e amplia o alcance social da música erudita para a população.

O evento ainda abrange uma Feira Cultural e de Economia Criativa, composta por artesanato, empreendedores locais, editoras, instituições sociais, e expositores que promovem produção artesanal, cultura regional, literatura, sustentabilidade e geração de renda. Essas ações impulsionam pequenos produtores, fomentam o empreendedorismo e fortalecem iniciativas comunitárias.

A realização do Congresso movimenta de forma expressiva a economia local, gerando postos de trabalho temporários e indiretos, envolvendo profissionais de sonorização, iluminação, vídeo, produção, alimentação, transporte, hospedagem e comércio. A circulação de milhares de participantes contribui para o dinamismo econômico da região, fortalecendo as cadeias produtivas vinculadas à cultura e ao turismo.

Em razão de sua complexidade estrutural e de sua dimensão, é indispensável o apoio técnico-operacional para assegurar sistemas de som, iluminação, vídeo, projeção, painéis de LED e demais elementos necessários ao funcionamento contínuo das atividades culturais, educativas e formativas. Importante destacar que o apoio estatal refere-se exclusivamente à infraestrutura técnica, não envolvendo financiamento de atividades religiosas, em conformidade com o art. 19, I, da Constituição Federal.

Assim, justifica-se o presente Termo de Fomento, fundamentado no caráter cultural, educativo, artístico, social e turístico do Congresso, alinhado à Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Federal nº 8.726/2016, à Lei Estadual nº 21.792/2023, ao Decreto Estadual nº 10.387/2024 e às políticas públicas de fomento à cultura, economia criativa, desenvolvimento humano e apoio a eventos de impacto social no Estado de Goiás.

O ajuste contribuirá para ampliar o acesso da população a atividades culturais e educativas, fortalecer o setor criativo, fomentar o turismo cultural, dinamizar a economia local e consolidar o Congresso como um evento de referência no Estado.



## PLANO DE TRABALHO

### 4.4 PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás**, de forma direta, tem como público beneficiário a comunidade em geral, composta por participantes de Goiânia, de diversas cidades do Estado e de outras regiões do país, abrangendo adultos, jovens e crianças que buscam atividades culturais, educativas e espirituais, tanto de forma presencial quanto por meio das transmissões online.

De forma indireta, o evento beneficia trabalhadores envolvidos na produção, montagem e operação técnica; profissionais de serviços gerais, segurança e apoio; expositores de stands de artesanato, institutos, iniciativas sociais e comidas típicas; além de empreendedores e estabelecimentos comerciais do entorno, que são impactados positivamente pelo fluxo de participantes. Dessa forma, contribui para a movimentação econômica local, geração de empregos e fortalecimento da economia criativa e do turismo cultural e religioso na capital.

### 4.5 METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

**A metodologia adotada organiza a execução do projeto em três fases: Pré-Produção, Produção e Pós-Produção, permitindo a realização segura, contínua e tecnicamente estruturada do 42º Congresso Espírita do Estado de Goiás. Todas as atividades descritas referem-se exclusivamente à infraestrutura técnica e operacional, conforme objeto deste Plano de Trabalho.**

#### 1) Fase de Pré-Produção (da assinatura até 13/02/2026)

**A Pré-Produção compreende o conjunto de ações preparatórias necessárias para garantir condições técnicas e estruturais adequadas para o evento. Inclui:**

##### **.1 Organização interna da FEEGO**

- formação da equipe de coordenação geral;
- definição das equipes de logística, comunicação, credenciamento e acessibilidade;
- elaboração dos fluxos internos de atendimento ao público e circulação.

##### **1.2 Contratação e mobilização da empresa técnica especializada**

Empresa responsável pela montagem e operação da estrutura técnica do evento, incluindo:

- montagem do **rider técnico completo** (som, iluminação, vídeo, projeção e painéis de LED);
- instalação das estruturas de apoio (palco, painéis, cabos, torres, ambientação técnica);
- testes gerais de funcionamento;
- elaboração dos checklists de montagem.

##### **1.3 Instalação de estruturas complementares**

- sinalização interna e orientação visual;
- montagem de balcões e divisórias operacionais;
- ambientação técnica dos espaços culturais.

##### **1.4 Aquisição de equipamentos necessários**

- compra dos microfones previstos no Plano de Trabalho, indispensáveis para a execução das atividades culturais e formativas.



## PLANO DE TRABALHO

### **2.- Fase de Produção – Realização do evento (14, 15 e 16/02/2026)**

**Corresponde à execução integral das atividades do Congresso. Inclui:**

#### **2.1 Operação técnica contínua**

- operação profissional de som, iluminação, vídeo, projeção e LED durante toda a programação;
- acompanhamento técnico em tempo real em todos os ambientes;
- suporte às atividades artísticas, culturais e educativas.

#### **2.2 Atendimento ao público**

- recepção, acolhimento e orientação dos participantes;
- gestão dos fluxos de entrada, circulação e acessibilidade;
- orientação nos espaços culturais e áreas de convivência.

#### **2.3 Suporte à programação cultural e social**

- apoio às apresentações da **Orquestra Sinfônica da UFG**;
- suporte aos expositores, apresentações culturais, feiras, mostras e demais atividades artístico-educacionais;
- acompanhamento técnico das atividades da juventude e da infância.

#### **2.4 Funcionamento dos stands e espaços parceiros**

- monitoramento da estrutura dos stands de artesanato, economia criativa, entidades sociais e alimentação;
- apoio logístico a expositores e visitantes.

### **3) Fase de Pós-Produção (17 a 30/04/2026)**

**Envolve as ações necessárias ao encerramento técnico do projeto e à prestação de contas.**

#### **3.1 Desmontagem técnica**

- desmontagem integral das estruturas instaladas;
- conferência de equipamentos;
- devolução do espaço conforme normas do Centro de Convenções.

#### **3.2 Organização dos materiais e registros**

- consolidação de registros fotográficos e audiovisuais;
- coleta dos relatórios técnicos da empresa contratada;
- sistematização dos relatórios de acesso e credenciamento.

#### **3.3 Prestação de contas**

- elaboração do relatório técnico e financeiro do projeto;
- anexação dos documentos comprobatórios;
- envio da prestação de contas à Secretaria de Estado da Retomada dentro do prazo legal.

## **5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE – CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO**

### **1) Histórico da FEEGO, sua estrutura organizacional e forma de atuação**

A Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, fundada



## PLANO DE TRABALHO

em **03 de outubro de 1950**, com atuação contínua há mais de sete décadas na coordenação, promoção e fortalecimento das atividades culturais, formativas, sociais e comunitárias realizadas pelo movimento espírita no Estado de Goiás.

Possui estrutura organizacional consolidada, composta por Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativos e Fiscais, Departamentos Doutrinários e Administrativos, Coordenações Regionais e equipes especializadas responsáveis pela execução permanente de projetos culturais, sociais e educativos.

A FEEGO desenvolve, organiza e apoia diversas atividades ao longo do ano, incluindo seminários estaduais, encontros, congressos temáticos, cursos, oficinas, feiras culturais, projetos sociais e campanhas de mobilização comunitária. Sua atuação envolve planejamento técnico, gestão administrativa, coordenação de equipes voluntárias e profissionais, organização de eventos de grande porte, além de articulação institucional com órgãos públicos, instituições acadêmicas, organizações sociais e entidades culturais.

Entre suas principais realizações destaca-se o **Congresso Espírita do Estado de Goiás**, promovido anualmente há mais de quatro décadas, reunindo milhares de participantes por edição e demandando complexa estrutura técnica, artística, logística e organizacional. Essa experiência consolidada demonstra a plena capacidade institucional para execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho e para a gestão dos recursos públicos vinculados ao presente Termo de Fomento.

---

### 2) Comprovação de Produção Artística e Cultural promovida pela FEEGO

A Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO possui trajetória sólida e contínua na promoção de atividades **culturais, artísticas, formativas e educativas**, acumulada ao longo de mais de quatro décadas de atuação, com destaque para a realização do **Congresso Espírita do Estado de Goiás**, atualmente em sua 42ª edição. Trata-se de um evento cultural tradicional, que reúne milhares de participantes por edição e movimenta diversos segmentos da cadeia cultural, criativa, educacional e social do Estado.

Ao longo de suas quatro décadas, os Congressos promoveram atividades culturais de grande relevância, incluindo:

- **apresentações musicais, teatrais e performances artísticas**, com participação de grupos locais, corais, intérpretes, músicos convidados e artistas de renome;
- **conferências, seminários e painéis formativos**, com expositores reconhecidos nacional e internacionalmente, integrando cultura, educação e humanismo;
- **curadorias temáticas anuais**, que articulam valores éticos, cidadania, cultura de paz, literatura e educação moral;
- **programações culturais específicas para juventude e infância**, envolvendo oficinas, vivências artísticas, atividades lúdicas e projetos formativos;
- **espaços de feira cultural e economia criativa**, com artesanato, literatura, editoras, instituições sociais e empreendedores locais;
- **atividades culturais integradas**, como exposições, ambientações temáticas, performances e apresentações durante a abertura e o encerramento.

Essa trajetória demonstra que a FEEGO possui **capacidade técnica, artística, cultural e organizacional consolidada** para a realização de eventos de grande porte, com pleno domínio de processos de produção cultural, gestão de público, operação técnica e execução de atividades educativas e artísticas.

#### Comprovação documental (requisito do Decreto 8.726/2016)

Atendendo ao art. 26, III, do Decreto Federal nº 8.726/2016, e às exigências da Procuradoria Setorial, a FEEGO apresenta como comprovação de experiência prévia os seguintes documentos:



## PLANO DE TRABALHO

### a) Portfólio fotográfico – Congressos anteriores (amostragem 1)

### b) Portfólio fotográfico – Congressos anteriores (amostragem 2)

*(ambos anteriormente juntados ao processo original e novamente anexados para facilitar a análise técnica)*

As fotografias contidas nesses anexos **evidenciam de forma clara e objetiva:**

- a realização de diversas edições anteriores do Congresso;
- **plateias lotadas** e grande circulação de público;
- **palcos estruturados**, com iluminação, som e projeção profissionais;
- **apresentações culturais**, incluindo **teatro, coral, música e performances artísticas**;
- **feiras culturais**, stands, livrarias e espaços de artesanato;
- **atividades da juventude e infância**, com ambientes próprios e intervenções culturais;
- o porte, a organização e a complexidade técnica já dominados pela FEEGO.

Esses documentos visuais demonstram, de maneira suficiente e verificável, a experiência consolidada da FEEGO na produção artística e cultural, atendendo integralmente ao art. 26, III, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e às exigências do presente Termo de Fomento.

## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Descrição                                               | Duração                                      |                                                        | Indicador físico | Quantidade |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------|
|                                                         | Início                                       | Término                                                |                  |            |
| <b>Montagem da estrutura</b>                            | 13/02/2026                                   | 14/02/2026                                             | 01 (fixo)        | 01 (fixo)  |
| <b>Execução do evento</b>                               | 14/02/2026                                   | 16/02/2026                                             | 01 (fixo)        | 01 (fixo)  |
| <b>Desmontagem da estrutura</b>                         | 16/02/2026                                   | 18/02/2026                                             | 01 (fixo)        | 01 (fixo)  |
| <b>Fiscalização de Projeto</b>                          | Antes, durante e após a realização do evento | Antes, durante e após a realização do evento           | 01 (fixo)        | 01 (fixo)  |
| <b>Compilação e apresentação da prestação de contas</b> | Após o evento                                | Até 90 dias após o fim da vigência do Termo de Fomento | 01 (fixo)        | 01 (fixo)  |



## PLANO DE TRABALHO

### 7 – ORÇAMENTO – EM ANEXO NO PROCESSO

A Federação Espírita do Estado de Goiás, tem uma estimativa de custo total de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para o provimento do Rider Técnico e toda estrutura física, que foram subdivididos em quatro categorias:

- a) **Sonorização: equipamentos técnicos e equipe especializada – Valor: 16.500,00.**
- b) **Iluminação: equipamentos técnicos e equipe especializada – Valor: R\$9.000,00**
- c) **Locação de equipamentos de vídeo, LED e projeção – R\$ 70.000,00**
- d) **Aquisição de microfones – R\$ 9.200,00**

#### 7.1 ORÇAMENTO RESUMIDO

| Código             | Especificação                                                                                                                     | R\$<br>Secretaria de Estado da<br>Retomada (concedente) | R\$<br>Entidade | R\$ Total         |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
|                    | <b>Sonorização:<br/>equipamentos técnicos e equipe especializada</b>                                                              | 16.500,00                                               |                 | 16.500,00         |
|                    | <b>Iluminação:<br/>equipamentos técnicos e equipe especializada</b>                                                               | 9.000,00                                                |                 | 9.000,00          |
|                    | <b>Estrutura e Logística:<br/>equipamentos e equipe especializada</b>                                                             | 70.000,00                                               |                 | 70.000,00         |
|                    | <b>Aquisição microfones:</b><br>Valor total R\$ 9.200,00;<br>Poder Concedente R\$ 4.200,00;<br>FEEGO (contrapartida) R\$ 5.000,00 | 4.200,00                                                |                 | 9.200,00          |
|                    | <b>Contrapartida</b><br>Delimitada de acordo com o parágrafo 12, desde Plano de Trabalho                                          |                                                         | 42.071,00       | 42.071,00         |
| <b>TOTAL (R\$)</b> |                                                                                                                                   | <b>99.700,00</b>                                        |                 | <b>141.771,00</b> |

#### 8 – PLANO DE APLICAÇÃO

| PARCEIRO PÚBLICO (R\$) | PARCEIRO PRIVADO(R\$) | TOTAL (R\$)       |
|------------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>99.700,00</b>       | 42.071,00             | <b>141.771,00</b> |

#### 9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO |                                                                  | VALOR                 |
|---------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|               | Material de Consumo                                              | -                     |
|               | Serviços de Terceiros – Pessoa Física                            | -                     |
|               | <b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>                   | <b>R\$ 95.500,00</b>  |
|               | Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução                | -                     |
|               | Equipamentos e Materiais Permanentes                             | R\$ 9.200,00          |
|               | Contrapartida em serviço (art. 35, §1º, Lei Federal 13.019/2014) | R\$ 42.071,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                                                                  | <b>R\$ 141.771,00</b> |



## PLANO DE TRABALHO

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>10 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS</b> <i>(Especificar o gasto com cada item de despesa)</i> |
| <b>10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO</b>                                                           |

| Item                                         | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Qtde.   | Valor Unitário | Valor Total      |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------|------------------|
| <b>SONORIZAÇÃO:</b>                          | Sistema completo de microfones sem fio<br>08 microfones sem fio shure SLX Sem fio (250,00 cada unidade)<br>04 microfones sem fio shure SLX sem fio auricular (250,00 cada unidade)<br>Antenas e combiner para sistema de microfones sem fio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01    | 03 dias | 3000,00        | 9000,00          |
|                                              | BACKLINE PARA ATENDER RIDERS (MESA, MONITORES E ITENS TÉCNICOS) <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de som Soundcraft Expression 3 (32 canais)</li><li>• Sistema de power play para 08 vias</li><li>• 08 monitores de chão JBL, 02 monitores side bi-amp JBL</li><li>• 08 mics Shure</li><li>• Mics sem fio complementares e combiner</li><li>• Kit de microfones para bateria</li><li>• Patch, DI, directs, ligadores e multicabos</li><li>• Sistema de gravação de 16 canais digital</li><li>• PA com 06 caixas line array + 02 subs por lado,</li></ul> |       | 03 dias | 3000,00        | 9000,00          |
|                                              | Equipe técnica<br>Técnico de Som – Diária R\$ 600,00<br>Roadie / Auxiliar de palco – Diária R\$ 400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 03 dias | 1600,00        | 4800,00          |
|                                              | DESCONTO DADO DE 6.300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |                | - 6300,00        |
|                                              | <b>TOTAL C DESCONTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |                | <b>16.500,00</b> |
| <b>ILUMINAÇÃO:</b>                           | Iluminação para Palco com equipe tecnica<br><br>24 PAR LED RGBW 18x18<br>06 Moving BSW 480 LED<br>02 Máquinas de fumaça Haze<br>02 técnicos de iluminação<br><br>Montagem completa<br>Operação durante todo o congresso<br>Desmontagem ao final<br><br><b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01    | 03 dias | 3000,00        | <b>9.000,00</b>  |
| <b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / VÍDEO / LED</b> | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / VÍDEO / LED / TÉCNICA – TEATRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |         |                |                  |



## PLANO DE TRABALHO

|  |                                                                                 |    |    |          |                  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|------------------|
|  | RIO VERMELHO                                                                    |    |    |          |                  |
|  | Tela de LED PH02 7,00m x 4,00m (Ultra definição)                                | 01 | 03 | 8.400,00 | 25.200,00        |
|  | Kit para gerenciamento de imagem – proc em ate 4K                               | 01 | 03 | 600,00   | 1800,00          |
|  | Estruturas para fixação da tela em Q30 ou praticável                            | 01 | 03 | 500,00   | 1500,00          |
|  | Note i7 player                                                                  | 01 | 03 | 150,00   | 450,00           |
|  | Kit cabos e acessórios                                                          | 01 | 03 | 100,00   | 300,00           |
|  | Monitor Smart 55” para cronômetro                                               | 01 | 03 | 300,00   | 900,00           |
|  | Passador de slides (Cue Light ou Spot Light)                                    | 01 | 03 | 50,00    | 150,00           |
|  |                                                                                 |    |    |          | <b>30.150,00</b> |
|  | SUB TOTAL                                                                       |    |    |          |                  |
|  | EQUIPE TÉCNICA – TEATRO RIO VERMELHO                                            |    |    |          |                  |
|  | Operador Tecnico                                                                | 01 | 03 | 800,00   | 4.800,00         |
|  | Técnico Coordenador                                                             | 01 | 03 | 600,00   | 2.400,00         |
|  |                                                                                 |    |    |          | <b>4.200,00</b>  |
|  | SUB TOTAL                                                                       |    |    |          |                  |
|  | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTES / TELAS DE LED / VÍDEO / SOM – ESPAÇO CERRADO (BLOCO 1) |    |    |          |                  |
|  | Tela de LED PH02 4,00m x 2,00m                                                  | 01 | 03 | 2400,00  | 7.200,00         |
|  | Kit para gerenciamento de imagens                                               | 01 | 03 | 600,00   | 1800,00          |
|  | Estruturas para fixação Q30 ou praticável                                       | 01 | 03 | 500,00   | 1500,00          |
|  | Note i7 player                                                                  | 01 | 03 | 150,00   | 450,00           |
|  | Passador de slides                                                              | 01 | 03 | 50,00    | 150,00           |
|  | Caixa acústica Bose Compact L1                                                  | 01 | 03 | 700,00   | 2100,00          |
|  | Mesa de som 12 canais                                                           | 01 | 03 | 300,00   | 900,00           |
|  | Microfone sem fio Shure                                                         | 01 | 03 | 200,00   | 600,00           |
|  | Kit cabos e acessórios                                                          | 01 | 03 | 100,00   | 300,00           |
|  | TOTAL                                                                           |    |    |          | <b>15.000,00</b> |
|  |                                                                                 |    |    |          |                  |
|  | EQUIPE TÉCNICA – ESPAÇO CERRADO (BLOCO 1)                                       |    |    |          |                  |
|  | Operador técnico                                                                | 01 | 03 | 800,00   | 2400,00          |



## PLANO DE TRABALHO

|                                      |                                                                                                    |    |    |                |                  |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------------|------------------|
|                                      |                                                                                                    |    |    |                |                  |
|                                      | LOCAÇÃO / TELAS DE LED / PISO / CONTEÚDO – ESPAÇO CERRADO (BLOCO 2 – Telas em L + Piso + Conteúdo) |    |    |                |                  |
|                                      | Tela de LED PH02 (duas telas 4x2) – 16m <sup>2</sup>                                               | 01 | 03 | <b>2400,00</b> | 7200,00          |
|                                      | Kit para gerenciamento de imagens 4K                                                               | 01 | 03 | <b>600,00</b>  | 1800,00          |
|                                      | Estruturas para fixação Q30/praticável                                                             | 01 | 03 | <b>500,00</b>  | 1500,00          |
|                                      | Note i7 player                                                                                     | 01 | 03 | <b>150,00</b>  | 450,00           |
|                                      | Caixa acústica Bose Compact L1                                                                     | 01 | 03 | <b>700,00</b>  | 2100,00          |
|                                      | Mesa de som 12 canais                                                                              | 01 | 03 | <b>300,00</b>  | 900,00           |
|                                      | Kit cabos e acessórios                                                                             | 01 | 03 | <b>100,00</b>  | 300,00           |
|                                      | <b>TOTAL</b>                                                                                       |    |    |                | <b>14.250,00</b> |
|                                      | B) Piso Espelhado (4,00m x 4,00m x 0,10m)                                                          |    |    |                |                  |
|                                      | Piso espelhado para interação visual                                                               | 1  | 3  | 800,00         | <b>2400,00</b>   |
|                                      | Conteúdo para as Telas de LED                                                                      | 1  | 1  | 3100,00        | <b>3100,00</b>   |
|                                      | Produção de conteúdo visual                                                                        |    |    |                |                  |
|                                      | EQUIPE TÉCNICA – ESPAÇO CERRADO (BLOCO 2)                                                          |    |    |                |                  |
|                                      | Operador técnico                                                                                   | 1  | 3  | 400,00         | <b>1200,00</b>   |
| <b>Desconto Total</b>                |                                                                                                    |    |    |                | <b>-2850,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL (PRODUÇÃO VISUAL)</b> |                                                                                                    |    |    |                | <b>70.000,00</b> |
| <b>MICROFONES:</b>                   |                                                                                                    |    |    |                |                  |
|                                      | MICROFONE DYLAN S/FIO QS-10 DUPLO MÃO UHF                                                          | 01 | 01 | 3145,12        | 3145,12          |
|                                      | MICROFONE DYLAN S/FIO D-9006S HEADSET DUPLO                                                        | 01 | 01 | 1474,36        | 1474,36          |
|                                      | MICROFONE DYLAN S/FIO UDX-03 HEAD CABEÇA MULTI                                                     | 01 | 02 | 474,78         | 949,56           |
|                                      | MICROFONE DYLAN DH-55 HEADSET CONDENSER                                                            | 01 | 01 | 397,70         | 397,70           |
|                                      | MICROFONE DYLAN DLS-9 SUPER CARDIOIDE                                                              | 01 | 04 | 236,98         | 947,92           |
|                                      | MICROFONE DYLAN DH-77 HEADSET CONDENSER                                                            | 01 | 03 | 761,78         | 2285,34          |
|                                      | <b>TOTAL</b>                                                                                       |    |    |                | <b>9.200,00</b>  |



## PLANO DE TRABALHO

### 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PÚBLICO (R\$)

| <b>1ª Parcela</b>                          | <b>2ª Parcela</b> (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela) | <b>3ª Parcela</b> (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela) |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>APÓS ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO</b> | -                                                                                | -                                                                                |
| <b>R\$ 99.700,00</b>                       |                                                                                  |                                                                                  |

### 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PRIVADO CONTRAPARTIDA (R\$)

| <b>1ª Parcela</b> (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente) | <b>2ª Parcela</b> (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente) | <b>3ª Parcela</b> (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente) |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| R\$ 42.071,00                                                              | -                                                                          | -                                                                          |

### CONTRAPARTIDA OPERACIONAL / MATERIAL OFERECIDA PELA FEEGO:

Como contrapartida ao apoio financeiro recebido, a FEEGO executará, com recursos próprios, as seguintes ações culturais, técnicas e operacionais, efetivas, mensuráveis e verificáveis, integralmente vinculadas ao interesse público:

1. Organização e custeio da Feira Cultural e de Economia Criativa, com artesanatos, instituições, bijouterias, bazar, materiais pedagógicos, livraria, alimentação, com 35 stands.

A FEEGO realizará e custeará, com recursos próprios, a montagem e operação da Feira Cultural do Congresso, incluindo:

Parte Elétrica: R\$ 8.000,00

Locação material utilização Feira: R\$ 10.000,00

Locação Estrutura: R\$ 8.000,00

Comunicação visual: R\$ 12.000,00

Adesivo Identificação Visual 4.071,00

Total: 42.071,00

**Indicadores de verificação: De acordo com a Meta 3**



## PLANO DE TRABALHO

### 13 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, 28 de janeiro de 2026.

Assinatura manuscrita em azul da presidente Márcia Maria Ramos.

---

**MÁRCIA MARIA RAMOS**

**FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PRESIDENTE**

---

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

## JUSTIFICATIVA

### 1. RELATÓRIO

1.1. Tratam-se os autos acerca dos procedimentos iniciais de celebração de Termo de Fomento, voltado à promoção e realização do 42º Congresso Espírita do Estado de Goiás, a ser firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.993.607/0001-05, representada pelo Secretário de Estado César Augusto Sotkeviciene Moura, e a Federação Espírita do Estado de Goiás inscrita no CNPJ sob o nº 01.084.722/0001-34, representado pela Sra. Márcia Maria Ramos, Presidente da Federação.

1.2. Para tanto, a Federação solicitou, por meio do Ofício nº 22/2026 - FEEGO (85672281), a destinação de quantitativo para custear a realização do evento.

1.3. A estimativa de custo do futuro ajuste é de **R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)**, proveniente do Tesouro Estadual.

1.4. Neste ponto, os autos foram criados com o intuito de respaldar a celebração convenial, embasando-se com justificativas jurídicas além dos fatos e fundamentos.

1.5. É o relatório. Passa-se a manifestar.

### 2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. Os termos de fomento são instrumentos jurídicos por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

2.2. Seu objetivo é possibilitar a realização de projetos ou atividades de interesse público que estejam alinhados às políticas públicas e ao bem coletivo, com a correspondente transferência voluntária de recursos financeiros do Estado para a entidade parceira. Esse modelo de parceria valoriza a expertise e a atuação capilarizada das OSCs nos territórios, reconhecendo sua capacidade de promover ações inovadoras, eficientes e socialmente relevantes, especialmente em áreas onde o poder público encontra dificuldades de atuação direta.

2.3. Assim, o Termo de Fomento fortalece a cooperação entre Estado e sociedade civil, promovendo a corresponsabilidade na construção de soluções que atendam às demandas sociais prioritárias.

2.4. Nesta seara, no que diz respeito às normas aplicadas a estas parcerias, relaciona-se a promulgação da [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), na qual estabelece o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que dispõe sobre as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSC's), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

2.5. Por oportuno, a normativa foi regularizada por meio do [Decreto Federal nº 8.726, de 27 de Abril de 2016](#), dispondo de regras e procedimentos referente ao regime jurídico das parcerias celebradas

entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's)

2.5.1. Além disto, destaca-se que o projeto possui transferência financeira para a execução do objeto, sob a cifra de **R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)**, a serem utilizados para movimentação da economia local, gerando empregos diretos e indiretos, estimulando serviços de hospedagem, alimentação, transporte e comércio, além de fortalecer o turismo religioso e cultural da capital.

### 3. DA COMPETÊNCIA DA SECRETÁRIA

3.1. Diante da regência do regime jurídico atribuído à Administração Pública, no qual define a atuação estatal em face das limitações e prerrogativas que devem ser voltadas ao interesse público, nasce o princípio da legalidade, expressamente descrito no art. 37, *caput* da Magna Carta, no qual define que o desempenho dos entes políticos devem ser amparados sob as normativas, amplamente considerada. Assim, as políticas públicas devem ser formuladas e executadas sob os escopos delimitados pelo Poder Executivo Estadual, no qual está distribuída na [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de Fevereiro de 2023](#).

3.2. Para tanto, é cediço que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, possui em seu rol de atribuições, delimitadas pelo art. 31, da [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de Fevereiro de 2023](#), que estabelece a Organização Administrativa Básica do Poder Executivo Estadual, as seguintes competências:

Art. 31. À RETOMADA competem:

I – a **formulação e a execução das políticas públicas estaduais** de:

(...)

d) **atividades relacionadas com economia criativa**, arranjos produtivos locais e cooperativismo; e

3.3. Ademais, similarmente ao rol apresentado acima, delimitou-se as seguintes atribuições à Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio de seu regulamento aprovado, recentemente, pelo [Decreto Estadual nº 10.387, de 09 de Janeiro de 2024](#), *in verbis*:

Art. 2º **Competem à Secretaria de Estado da Retomada**:

I – a **formulação e a execução das políticas públicas estaduais** de:

(...)

d) **atividades relacionadas com economia criativa**, arranjos produtivos locais e cooperativismo; e

3.4. Isto posto, convém salientar que o Governo do Estado de Goiás, sensível às atividades voltadas a economia criativa, por meio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, órgão incentivador de demandas voltadas ao fomento de setores deste segmento, ansiando pela demonstração do crescimento econômico, gerados pelo emprego e renda, bem como valorização do turismo e cultura e empreendedorismo locais, tenciona apoiar o evento pela relevância estratégica enquanto instrumento de fortalecimento da economia local, de promoção do desenvolvimento sustentável e de valorização da identidade cultural goiana.

3.5. Justamente nesta toada, com o intuito em contribuir, apoiar, fomentar e desenvolver as áreas voltadas à economia reunindo participantes de Goiânia, do Estado de Goiás e de diversos outros estados, entende-se que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, guarda correlação com o projeto proposto, resguardando assim interesse em sua realização.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Termo de Fomento tem uma importância significativa para o fomento à economia criativa e apresenta-se como ação estratégica de interesse público e de benefício mútuo entre as partes.

O Congresso Espírita do Estado de Goiás constitui evento de caráter tradicional, promovido pela Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO, realizado anualmente e atualmente em sua 42ª edição.

A iniciativa reúne expressivo público oriundo de Goiânia, de diversos municípios goianos e de outras unidades da Federação, consolidando-se como uma das mais relevantes atividades do movimento espírita na Região Centro-Oeste. Sua programação abrange palestras, estudos doutrinários, apresentações artísticas e ações de cunho educativo, voltadas à difusão de valores como solidariedade, empatia, ética, cidadania e cultura de paz, ampliando o acesso da população a atividades formativas e culturais e contribuindo para a promoção humana e para o fortalecimento da educação moral e espiritual.

A celebração do Termo de Fomento com a Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO viabilizará a entrega das estruturas técnicas e operacionais indispensáveis à adequada realização do evento, gerando impactos positivos na cadeia produtiva, com reflexos diretos na geração de emprego e renda, no fortalecimento do setor cultural e na dinamização da economia local e estadual.

Dessa forma, resta plenamente justificada a formalização do presente ajuste, destinado a viabilizar a realização do 42º Congresso Espírita do Estado de Goiás, contribuindo para a promoção do fomento cultural, do turismo religioso e do desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Em síntese, a celebração deste Termo de Fomento representa mais um avanço na consolidação das políticas públicas voltadas ao incentivo da economia criativa e do empreendedorismo local, reafirmando o compromisso do Governo do Estado de Goiás com o desenvolvimento sustentável, a geração de emprego e renda e a valorização da identidade cultural goiana.

## 5. DA PRECIFICAÇÃO

5.1. No que diz respeito à parte orçamentária, a Federação Espírita do Estado de Goiás apresentou orçamentos (85672547), subdivididos em equipe especializada de Sonorização, Iluminação, Estrutura e Logística.

### QUADRO COMPARATIVO – ORÇAMENTOS x BANCO DE PREÇOS

#### 1. Empresas com Menor Valor Selecionado

| Tipo de Serviço        | Empresa (Menor Valor)           | Valor Inicial (R\$) | Desconto (R\$)  | Valor Final (R\$)   |
|------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| Iluminação             | Pequi Amarelo                   | 9.000,00            | —               | 9.000,00            |
| Sonorização / Backline | Pequi Amarelo                   | 22.800,00           | 6.300,00        | 16.500,00           |
| Estrutura e Logística  | D&M Produções Audiovisuais LTDA | 70.000,00           | —               | 70.000,00           |
| Microfones             | Fujisom Video Foto e Som LTDA   | 9.200,00            | —               | 9.200,00            |
| <b>Contrapartida</b>   | —                               | —                   | <b>5.000,00</b> | <b>(-) 5.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>     | —                               | <b>111.000,00</b>   |                 | <b>99.700,00</b>    |

#### 2. Comparação com Banco de Preços

| Descrição                             | Valor (R\$) |
|---------------------------------------|-------------|
| Banco de Preços (valor referencial)   | 154.316,64  |
| Valor total selecionado (menor preço) | 99.700,00   |
| Economia obtida                       | 54.616,64   |

| Descrição              | Valor (R\$)                               |
|------------------------|-------------------------------------------|
| Percentual de economia | <b>35,39% inferior ao banco de preços</b> |

5.2. Os valores definidos para o Plano de Trabalho (86053594), basearam-se no critério de menor preço apurado na cotação. A tabela acima apresenta o comparativo entre os valores selecionados e o banco de preços, detalhando as respectivas variações percentuais.

5.3. Diante o exposto, foi observado que os valores dos itens correlacionados no Plano de Trabalho, em comparação com o Banco de Preços (85953082), apresentam uma variação que atendem aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência; eventuais valores superiores são pontuais e não comprometem o conjunto da contratação sobre os valores encontrados, estando os mesmos dentro da margem de mercado.

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Por todo o exposto, com arrimo em firmar o Termo de Fomento entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada - SER, e a Federação Espírita do Estado de Goiás, objetivando o **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás**, cuja celebração será realizada com o repasse de verba pública para que a entidade realize as contratações necessárias voltadas à realização do evento, sob o escopo na promoção e fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, por meio do estímulo favorável ao ambiente de trabalho, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, além do fomento turístico do evento intimamente ligado ao empreendedorismo, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local e das empresas próximas, fundados sob a [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de Fevereiro de 2023](#), tanto como ao [Decreto Estadual nº 10.387, de 09 de Janeiro de 2024](#), nos moldes da [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), **justifica-se a celebração do pretenso instrumento do Termo de Fomento.**

Goiânia, 04 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA  
Gerente de Parcerias e Convênios  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, Gerente**, em 06/02/2026, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85954962** e o código CRC **CÉB82B76**.

GERÊNCIA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202619222000312



SEI 85954962



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS

Processo: 202619222000312

Nome: SECRETARIA DE ESTADO RETOMADA

**Assunto:** Cumprimento de condicionantes.

**PARECER TÉCNICO RETOMADA/GEPAC-19239 Nº 3/2026**

**1. RELATÓRIO**

1.1. Trata-se de procedimento de inexigibilidade de chamamento público, instaurado para a celebração de parceria com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, e a Federação Espírita do Estado de Goiás, cujo objetivo seja colaborar com a realização do projeto **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás**, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2026, a ser realizada no Município de Goiânia.

1.2. Pretende-se, no momento, apresentar o parecer técnico em observância ao art. 31 e inciso V, do art. 35, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), *in verbis*:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

(...)

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

d) da verificação do cronograma de desembolso; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) ([Revogada](#)).; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) ([Revogada](#)).; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

1.3. É o relato.

**2. DO MÉRITO**

2.1. A proposta, ora almejada, trata-se do auxílio à realização do Projeto 42º Congresso Espírita do Estado de Goiás, na execução de estrutura técnica capaz de atender as necessidades do evento, conforme Plano de Aplicação detalhado do Plano de Trabalho (86053594), no período de **14 a 16/02/2026**, no Município de Goiânia, visando fortalecer, promover e fomentar o turismo, bem como o setor social, cultural e humano no âmbito do Estado de Goiás, mediante aplicação das políticas públicas turísticas que, conseqüentemente, fomenta a mobilização do emprego e da renda, logo, um ambiente favorável ao trabalho.

2.2. Neste intuito, de acordo com o Art. 1º, do Estatuto Social;

"A Federação Espírita do Estado de Goiás, abreviadamente FEEGO, fundada em 3 de outubro de 1950, então denominada União Espírita Goiana, e alterada em 29 de outubro de 1972 para a atual denominação, é uma organização religiosa, beneficente e cultural, de caráter federativo, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro em Goiânia/GO".

2.3. Consigna-se ainda, conforme determina o Artigo 63º Parágrafo único, do Estatuto Social que;

"Toda a receita da FEEGO será aplicada dentro do País e exclusivamente realização de seus fins, **sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes ou associados, sob qualquer pretexto e a qualquer título..**"

2.4. Logo, conforme o Estatuto Social, o instituto é considerado como Organização da Sociedade Civil (OSC), em vista dos ditames da alínea "a" inciso I, do art. 2º, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#):

Art. 2º Para os fins desta Lei, **considera-se:**

I - **organização da sociedade civil:**

a) **entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados**, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros **eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais**, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#)) (grifo nosso)

2.5. No mais, quanto à escolha da modalidade de parceria, tendo em vista que o Estatuto Social do Instituto solicitou a colaboração com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Retomada (85672281), além da existência de transferência de recurso, segundo roga o inciso VIII, do art. 2º, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), o instrumento jurídico apropriado vem a ser o Termo de Fomento.

### 3. DA RECIPROCIDADE DE INTERESSES

3.1. A Secretaria de Estado da Retomada se considera como um órgão incentivador de demandas voltadas ao fomento turístico e a geração de emprego e renda, com o fim ao desenvolvimento socioeconômico humano, e tenciona às contribuições que busquem o bem-estar social da população e de turistas, sempre primando ao desempenho nas participações de momentos especiais de diversão, lazer e alegria.

3.2. Destaca-se que, conforme as delimitações do art. 31, da [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de Fevereiro de 2023](#), que estabelece a Organização Administrativa Básica do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Retomada - SER, tem em seu âmago diretrizes voltadas à formulação e a execução de políticas públicas voltadas para a mobilização social em prol da geração de emprego, da defesa e promoção do emprego e da renda, bem como da política do turismo do Estado.

Art. 31. À RETOMADA competem:

I – a **formulação e a execução das políticas públicas estaduais** de:

a) mobilização social em prol da **geração de emprego**, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;

b) **defesa e promoção do emprego e da renda**;

(...)

VII – a formulação da **política de turismo do Estado**.

3.3. Similarmente ao rol apresentado acima, delimitou-se as seguintes atribuições à Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio de seu regulamento aprovado, recentemente, pelo [Decreto Estadual nº 10.387, de 09 de Janeiro de 2024](#), *in verbis*:

Art. 2º **Competem à Secretaria de Estado da Retomada:**

I – a formulação e a execução das **políticas públicas estaduais** de:

a) mobilização social em prol da **geração de emprego**, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;

b) **defesa e promoção do emprego e da renda**;

(...)

VII – a formulação da **política de turismo do Estado**.

3.4. Noutro giro, a Federação Espírita do Estado de Goiás, denominada como entidade civil, sem fins lucrativos, com registro inicial em 3 de outubro de 1950, então denominada União Espírita Goiana, e alterada em 29 de outubro de 1972 para a atual denominação, de acordo com o art. 1º, do Estatuto Social (85947163).

3.5. Neste mesmo sentido, constata-se por meio do Artigo 1º, do Estatuto Social, que o mesmo possui prerrogativas convergentes com a Secretaria de Estado da Retomada.

3.6. Consigna-se que, que a FEEGO na realização de congressos, encontros e atividades de caráter estadual e regional promove fluxo turístico, incentivando a circulação de pessoas, a ocupação da rede hoteleira, o consumo no comércio local e o fortalecimento da identidade cultural e espiritual do Estado, alinhando-se diretamente às diretrizes relacionadas à formulação e desenvolvimento da política estadual de turismo.

3.7. Adicionalmente, as iniciativas formativas, eventos e atividades culturais promovidas pela FEEGO contribuem para a defesa e promoção do emprego e da renda, na medida em que fomentam a economia criativa, movimentam cadeias produtivas locais e geram oportunidades temporárias e permanentes de trabalho, especialmente nos setores de serviços e eventos.

3.8. Ou seja, as finalidades essenciais da Federação para a promoção do presente evento, coadunam com as atribuições da Pasta.

3.9. Constata-se ainda que tanto a Secretaria de Estado da Retomada - SER, quanto a Federação Espírita do Estado de Goiás possuem objetivos, competências e identidades convergentes, voltadas à promoção de eventos tradicionais, feiras e demais eventos congêneres, voltados a defesa e promoção dos assuntos relacionados à promoção da cultura, conservação e patrimônio histórico e artístico; voltando-se para geração de emprego e aumento de renda, além de proporcionar a elevada visitação de turistas e participantes que coadunam a estes elementos.

3.10. Para tanto, a recém parceria entre ambos tem o condão em promover e fomentar as políticas públicas do turismo no Estado de Goiás, além da promoção do emprego e, por conseguinte, renda, matérias essas atreladas geração de empregos formais e informais, incremento de renda familiar, estímulo da produção artesanal e da rede de serviços locais (como alimentação, hospedagem e transporte).

3.11. O turismo impulsionado pelo **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás** cria um ciclo virtuoso: consumo de produtos e serviços, geram oportunidades temporárias de trabalho, fortalecem pequenos negócios e consolidam a visitação turística da região.

#### **4. DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

4.1. A Secretaria de Estado da Retomada - SER, considerada como um órgão fomentador de demandas culturais e econômicos, desde sua instituição, voltadas para a geração de emprego e da renda, bem como a ambientes propícios ao trabalho, foi criada por meio da [Lei Estadual nº 20.820, de 04 de Agosto de 2020](#), que alterou a extinta [Lei Estadual nº 20.491/2019](#), vigente hoje sob a égide da [Lei Estadual nº 21.792/2023](#), já realizou diversos projetos dentre os quais, cabe aqui mencioná-los:

Totus Tuus 2025 (202519222000646)

Festa do divino 2025 - Trindade-Go (202519222001176)

Natal do Bem 2024 (202419222001964);

Mais Araguaia 2024 (202319222002096);

65ª EXPOANA (202419222000850);

Arraiá Assunção (202419222001047);

4.2. Nesta ótica, com base nestes mais variados eventos realizados ou dos quais tenha participado, patente se torna de que a Secretaria de Estado da Retomada possui expertise para colaborar com a realização do pretendo evento em debate.

4.3. Outrossim, cumpre consignar que a Administração Pública Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada – SER, detém plena capacidade operacional, técnica e administrativa para celebrar, acompanhar e fiscalizar a parceria pretendida, nos exatos termos do plano de trabalho apresentado, atendendo ao requisito previsto no art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.4. A Secretaria dispõe de estrutura administrativa consolidada, corpo técnico qualificado e experiência comprovada na gestão, monitoramento e avaliação de parcerias e eventos de grande porte e relevância cultural, econômica e social, o que assegura condições adequadas para o acompanhamento sistemático da execução do objeto, a verificação do cumprimento das metas pactuadas, a análise da prestação de contas e a adoção das medidas administrativas necessárias, garantindo a regularidade, a eficiência e a aderência da parceria ao interesse público.

4.5. Igualmente, no que se refere ao portfólio do Federação Espírita do Estado de Goiás, colacionado aos autos (85672474 - 85672539), que demonstram terem realizado outros eventos de relevância para a cultura religiosa brasileira.

4.6. Nesta feita, tendo em vista a expertise da Secretaria de Estado da Retomada, bem como os eventos já realizados pela Federação Espírita do Estado de Goiás, nota-se que há viabilidade na execução do do Projeto "**42º Congresso Espírita do Estado de Goiás.**"

## 5. VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Delimitou-se, por meio do detalhamentos da aplicação dos recursos financeiros , estipulado no item 8 do Plano de Trabalho (86053594), que será realizado após a subscrição do Termo de Fomento, em parcela única, no valor **R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)**, conforme Requisição de Despesas nº 103 (85955022) proveniente do Tesouro Estadual.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

6.1. Quanto aos meios de fiscalização, será designado um gestor e fiscal que, além das atribuições do cargo, ficarão a cargo de fiscalizar o evento a se realizar.

6.2. Para tanto, os indicadores foram delimitados no item 4.2 do Plano de Trabalho (86053594), via do qual constata-se que as metas serão observadas pela execução integral da estrutura técnica prevista (Evento realizado conforme planejado), e Atender aproximadamente 2.000 participantes presenciais durante o Congresso (quantidade de inscritos e participantes presentes por dia).

6.3. Haverá uma variedades de parâmetros disponíveis de fiscalização, quais sejam, visita *in locu* para registros fotográficos e filmagens, além da realização de relatórios.

6.4. Com isto, considerando que haverá a figura do Gestor bem como do Fiscal, ficará a cargo deste último acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução do ajuste, subsidiando a atuação do Gestor, que irá controlar todos o processo de gestão contratual.

6.5. Assim, ao fim, a fiscalização contará com a diligência do Fiscal ao evento, no qual irá registrar por meio de fotografias e filmagens a estrutura contratada.

## 7. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### 7.1. OBJETO

Celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO, inscrita no CNPJ nº (inserir), com a finalidade de executar o projeto referente à realização do **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás**, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2026, evento de caráter formativo, cultural e social, a ser realizado no Município de Goiânia/GO, conforme condições e metas estabelecidas no Plano de Trabalho (86053594).

O repasse financeiro destina-se ao custeio das despesas necessárias à realização do evento, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho aprovado nos autos.

## **7.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Embora o chamamento público constitua a regra para a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, a legislação admite a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, especialmente em razão da natureza singular do objeto e da exclusividade da entidade executora.

No presente caso, a Administração Pública dispensa o procedimento de chamamento público com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista que a inexigibilidade decorre da impossibilidade de competição, em razão da singularidade do evento e da legitimidade institucional exclusiva da Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO para sua realização.

A FEEGO é a entidade federativa responsável pela organização, coordenação e promoção do Congresso Espírita do Estado de Goiás, evento tradicional que integra o calendário do movimento espírita estadual, possuindo legitimidade histórica, institucional e técnica para sua execução. Trata-se de evento consolidado e vinculado diretamente à missão estatutária da entidade, que tem como finalidade a unificação do movimento espírita no Estado de Goiás e a promoção de atividades formativas, culturais e sociais.

Assim, considerando que a FEEGO é a única organização com atribuição institucional e reconhecimento para a realização do Congresso, resta caracterizada a inviabilidade de concorrência, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Fomento.

## **7.3. DA JUSTIFICATIVA**

O **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás** constitui evento tradicional e de relevância estadual, voltado à promoção da cultura, da educação, da formação humana e do fortalecimento de valores éticos e sociais, reunindo participantes de diversas regiões do Estado e de outras unidades da federação.

Alinhado aos objetivos estatutários da Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO, o Congresso promove a difusão do conhecimento, o intercâmbio de experiências, a formação de trabalhadores voluntários e o fortalecimento do capital social comunitário, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e cultural da população.

A realização do evento apresenta significativa convergência com as competências institucionais da Secretaria de Estado da Retomada, especialmente no que se refere:

- à mobilização social em prol da geração de oportunidades, qualificação e fortalecimento do empreendedorismo;
- à defesa e promoção do emprego e da renda, considerando a movimentação econômica gerada pelos serviços de eventos, turismo, comércio e hotelaria;
- à formulação e fortalecimento da política estadual de turismo, tendo em vista a atração de visitantes e a dinamização da economia local por meio da realização de eventos de grande porte.

Além do impacto cultural e social, o Congresso fomenta a economia criativa e gera efeitos positivos indiretos na cadeia produtiva local, estimulando a circulação econômica e a valorização do patrimônio imaterial e das manifestações culturais presentes no Estado.

A natureza singular do objeto proposto decorre do fato de que o Congresso Espírita do Estado de Goiás é evento institucional vinculado diretamente à Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO, entidade federativa responsável pela coordenação do movimento espírita estadual, sendo a única organização apta a promover o evento com legitimidade histórica, institucional e organizacional.

A inviabilidade de competição evidencia-se na medida em que outras organizações da sociedade civil não detêm a representatividade federativa, o reconhecimento institucional nem a

capacidade técnica específica necessária para executar o objeto com a mesma finalidade e abrangência.

Dessa forma, eventual realização de chamamento público mostrar-se-ia inócua, diante da inexistência de pluralidade de entidades aptas a executar o projeto com as características específicas e finalísticas pretendidas, restando configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, a celebração da parceria encontra-se em consonância com o interesse público e com as diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado da Retomada, especialmente no que se refere ao desenvolvimento social, econômico, cultural e turístico do Estado de Goiás.

Por fim, considerando a tradição do evento, a legitimidade institucional da entidade organizadora, sua capacidade técnica e a singularidade do objeto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para formalização do Termo de Fomento, viabilizando a realização do **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás** como ação relevante para o fortalecimento da cultura, da formação social e da dinamização econômica e turística regional.

## 8. CONCLUSÃO

8.1. Isto posto, tem-se que o presente Parecer atende aos ditames do art. 31 e inciso V, do art. 35, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), tendo se esclarecido, objetivamente, as alíneas do dispositivo mencionado.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA  
Gerente de Parcerias e Convênios  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, Gerente**, em 06/02/2026, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86035623** e o código CRC **24A7B862**.

GERÊNCIA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202619222000312



SEI 86035623



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**DECLARAÇÃO Nº 25 / 2026 RETOMADA/GECG-21307**

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n.º 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do Art. 35 do mesmo diploma legal, em que menciona que para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da aprovação do plano de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho apresentado pela **FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.084.722/0001-34, preenche os requisitos legais, conforme manifestação da Procuradoria Setorial, por meio do Parecer n.º 51/2026 (86194510);

**DECIDO** pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado (86285882).

**César Augusto Sotkeviciene Moura**

Secretário de Estado da Retomada

GOIÂNIA, 12 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 12/02/2026, às 19:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86365991** e o código CRC **E3444F36**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIÂNIA - GO 0- PALACIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202619222000312



SEI 86365991



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1. Tratam-se os presentes autos acerca da intenção da celebração de Termo de Fomento entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, com a Federação Espírita do Estado de Goiás, cujo objetivo é a promoção e realização do projeto **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás**, promovido pela Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO, a ser realizado nos dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2026**, que é um evento de caráter cultural, educativo e formativo, com abrangência estadual e participação de público diversificado, oriundo de diferentes municípios goianos e de outras regiões do país, de acordo com o Ofício nº 22/2026 (85672281).

2. Considerando disposto no caput do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

3. Considerando o teor da manifestação técnica exarada por meio do Parecer Técnico 03 (86035623) da Gerência de Parcerias e Convênios.

**RESOLVE**

Declarar a **Inexigibilidade** com fundamento no que dispõe o *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, de modo a possibilitar a celebração do Termo de Fomento entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Federação Espírita do Estado de Goiás, no valor total de **R\$ 141.771,00 (cento e quatro e um mil, setecentos e setenta e um reais)**, cabendo a **Secretaria de Estado da Retomada** o repasse de **R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)**, conforme Requisição de Despesa 21/2026 (85955022) e a **Federação Espírita do Estado de Goiás**, o repasse da contrapartida no valor de **R\$ 42.071,00 (quarenta e dois mil e setenta e um reais)** ao Estado, conforme Plano de Trabalho (86285882), cujo objetivo é a promoção e realização do projeto **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás**, promovido pela Federação Espírita do Estado de Goiás – FEEGO, a ser realizado nos dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2026**, que é um evento de caráter cultural, educativo e formativo, com abrangência estadual e participação de público diversificado, oriundo de diferentes municípios goianos e de outras regiões do país.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
**Secretário de Estado da Retomada**



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 12/02/2026, às 19:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86366028**  
e o código CRC **56938959**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIANIA - GO 0- PALACIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202619222000312



SEI 86366028

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                  |                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <div><div>ABC</div><div>Agência</div><div>Brasil</div><div>Central</div></div> <div><div>É POR</div><div>VOÇÊ</div><div>QUE A</div><div>GENTE</div><div>FAZ</div><div>GOIÁS</div><div>GOVERNO DO ESTADO</div></div> | <b>PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO</b>          |                                                  | <b>ORDEM DE</b><br><b>SERVIÇO:</b><br><b>0000602245</b> |
| <b>TÍTULO:</b> EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 09 - FEDERAC?A?O ESPI?RITA DO ESTADO DE GOIA?S                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                                  |                                                         |
| <b>USUÁRIO:</b> IARA PEREIRA DE SÁ                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         | <b>LOGIN:</b> iara.pereira                       |                                                         |
| <b>CLIENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                  |                                                         |
| <b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 18/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         | <b>SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:</b> APROVADA          |                                                         |
| <b>DATA DO ENVIO:</b> 13/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         | <b>HORA:</b> 07:31:11                            |                                                         |
| <b>VALOR:</b> 618,19                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         | <b>ALTURA (cm):</b> 14.13                        |                                                         |
| <b>COLUNA(S):</b> 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>CM² (Colunas x altura):</b><br>14.13 | <b>JORNAL:</b> Diário Oficial do Estado de Goiás |                                                         |
| <b>CADERNO:</b> Caderno Único                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         | <b>SEÇÃO:</b> II - Secretarias de Estado         |                                                         |
| <b>DADOS DO ARQUIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>EXTENSÃO:</b> docx                   |                                                  |                                                         |
| <b>IMPRESSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                  |                                                         |
| <b>DATA:</b> 13/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>HORA:</b> 07:31:59                   | <b>USUÁRIO:</b> IARA PEREIRA DE SÁ               |                                                         |

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 09/2026

PROCESSO: 202619222000312

ESPÉCIE: Termo de Fomento

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº 01.084.722/0001-34.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a promoção e realização do projeto 42º Congresso Espírita do Estado de Goiás, promovido pela Federação Espírita do Estado de Goiás - FEEGO, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, que é um evento de caráter cultural, educativo e formativo, com abrangência estadual e participação de público diversificado, oriundo de diferentes municípios goianos e de outras regiões do país. Tem por objetivo promover a difusão de valores éticos, morais e humanísticos, por meio de palestras, estudos, apresentações artísticas e atividades educativas, contribuindo para a formação cidadã, o fortalecimento da cultura de paz, da solidariedade e da convivência social, além de contribuir para a movimentação econômica local, geração de empregos e fortalecimento da economia criativa e do turismo cultural e religioso na capital. A montagem da estrutura do evento ocorrerá nos dias 13/02/2026 a 14/02/2026 e a desmontagem nos dias 16/02/2026 a 18/02/2026.

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 2 (dois) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

VALOR: O valor total deste instrumento é de R\$ 141.771,00 (cento e quatro e um mil, setecentos e setenta e um reais), cabendo a Secretaria de Estado da Retomada o repasse de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), conforme Requisição de Despesa 21/2026 e a Federação Espírita do Estado de Goiás, o repasse da contrapartida no valor de R\$ 42.071,00 (quarenta e dois mil e setenta e um reais) ao Estado, conforme Plano de Trabalho.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Márcia Maria Ramos - Presidente da Federação Espírita do Estado de Goiás.